



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.368 de 23 de março de 2016

“Altera a lei n. 3.073, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2014/2017 e alterações posteriores, lei n. 3.276, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre a lei de diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2016 - LDO e alterações posteriores e a lei 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Catalão - Goiás para o exercício de 2016”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.073, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e posteriores alterações, sendo:

Órgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

Unidade: 3004 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 4002 – GESTÃO FINANCEIRA

Ação: 1685 – IMPLANTAÇÃO DO PMAT

Metas	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
	UNIDADE	-	-	01	-

Art. 2º - Fica incluso a meta e ação nas prioridades da Lei nº 3.276 de 19 de junho de 2015 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2016.

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, para cobertura de despesa na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Atividade	Fon	Elemento	Valor R\$
01	3004	04	121	4002	1685	190	449030	2.000.000,00
01	3004	04	121	4002	1685	190	449039	5.000.000,00
01	3004	04	121	4002	1685	190	449052	13.000.000,00

Total:
20.000.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, serão provenientes de operação contratual interna com o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES através do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT.

Art. 5º - Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar, até o limite fixado na Lei nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Catalão - Goiás para o exercício de 2016.

Art. 6º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de março de 2016.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal